



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.928/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 15.995,58
(quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para
atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0140.1.037- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE UBS -
CONSULTA POPULAR 2012/2013 (META 07.08)
4.4.9.0.52.99-Outros Materiais Permanentes.....R\$ 15.995,58

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da abertura
do crédito adicional especial do artigo anterior recurso vinculado específico nº
4232/1 - CONSULTA POPULAR 2012-2013 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA
REDE DE UBS's.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de julho de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração